



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 519/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.2001-2063 – Convênio Federal MDA Cascalhamento de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1445
Fonte de Recurso: 778
Valor: 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.61.99.01.00.00 - Convênio MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R\$ 257.500,00
13.25.01.99.35.00 - Rem Depósitos Bancários Conv MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná,
em 01 de Setembro de 2015.

PUBLICADO
EM 30/09/2015
 ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 0831
 MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO


LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal